III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

MÁRCIO EDUARDO SENRA NOGUEIRA PEDROSA MORAIS FRANCIELLE CALEGARI DE SOUZA RENATA BOTELHO DUTRA

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Calegari de Souza, Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Renata Botelho Dutra – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-282-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais - Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3.

Criminologia. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

No ano de 2020 fomos surpreendidos pela pandemia do COVID-19 e de repente nos vimos desafiados a nos reinventar de todas as todas as formas com o propósito de sobrevivência. Foi necessário aprender e reaprender, adaptar-se e readaptar-se, levantar a cada queda, cultivar a esperança, repensar a vida. Já estamos em 2021 e os desafios permanecem, contudo, é inegável que estamos mais fortes e que muito aprendemos no ano que se passou.

A tecnologia evoluiu e encurtou as distâncias que se fizeram indispensáveis e assim vamos seguindo a vida até que os abraços, os apertos de mãos, os cafés ao final de cada CONPEDI se tornem presenciais novamente. Enquanto isso compartilhamos sorrisos, aprendizado, experiências que saem do aconchego de nossos lares e por meio bits cruzam o Brasil de norte a sul, de leste a oeste, levando a ciência a novas fronteiras.

Em junho de 2020 foi realizado o I Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI); e agora, um ano depois, realizamos a terceira edição do CONPEDI Virtual que trouxe como tema a Saúde: segurança humana para a democracia.

Na noite de 25 de junho de 2021, autores dos mais diversos lugares do Brasil nos brindaram com temas atuais e de grande relevância, em pesquisas que foram apresentadas no Grupo de Trabalho "Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I", sob a nossa coordenação. Foram apresentados trabalhos que demonstram preocupação com questões como a da mulher violentada e encarcerada, das drogas e políticas públicas, dos bancos de perfis genéticos, da saúde e acessibilidade no sistema prisional entre outros de ordem processual penal.

Gabriele Bandeira Borges sob a orientação do professor Doutor Francisco Geraldo Matos Santos abordou o tema "A culpa é da desistência? Como as mulheres atendidas pela Defensoria Pública de Ananindeua-PA foram tratadas nas desistências de medidas protetivas no ano de 2019" relacionando-o com a criminologia feminista.

Ana Clara Monteiro Cordeiro e João Victor Gomes e Gomes, sob a orientação da Profa. Dra. Linara Oeiras Assunção, abordaram a invisibilidade das mulheres encarceradas com o tema "A aplicabilidade da decisão do Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus coletivo nº143.641/SP nas decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Igualmente tratando do encarceramento feminino a autora Natália Cabral Arantes apresentou o trabalho intitulado " A mulher no sistema carcerário e a violação do direito à saúde na penitenciária feminina Consuelo Nasser no Estado de Goiás".

Ainda envolvendo a questão de gênero e o sistema o carcerário, o autor Antonio Marcos Ferreira da Silva Orletti apresentou o trabalho cujo título é " ADPF 527/DF e a evolução dos direitos constitucionais das pessoas trans encarceradas".

O trabalho "A banalização da aplicação da prisão preventiva e suas consequências no atual contexto da pandemia do coronavírus" foi apresentado pela autora Raíssa da Silva Porto.

A autora Isamara Dias Santa Barbara trouxe o tema "A (in)coerência da Súmula 438 do STJ: Prescrição em perspectiva da ação penal ante o interesse-utilidade da ação".

A autora Rafaella Silveira abordou "A criminalização do ICMS declarado e não pago materializada no leading case Recurso Ordinário Constitucional em Habeas Corpus nº163.334, frente os princípios da legalidade e fragmentariedade do direito penal".

Com discussões atuais, Robert Rocha Ferreira tratou "A delação premiada e o enfraquecimento das garantias fundamentais do acusado".

"A desconstituição do trânsito em julgado e o acordo de não persecução penal" foi apresentado por Adriane Garcel sob a orientação do professor Doutor Fabio André Guaragni.

Denner Murilo de Oliveira falou da "Eficiência do sistema penal à margem da criminologia crítica".

Abordando a delinquência juvenil sob o prisma da teoria do processo de amadurecimento emocional e pessoal, proposta por Donald Winnicott, o autor Rennan Agnus Souza Silva de Oliveira apresentou o trabalho "A delinquência juvenil sob o prisma de D.W. Winnicott".

As autoras Isadora Marques Barreto e Beatriz Guimarães Machado Canto trouxeram " A estratégia de redução de danos como uma alternativa viável à administração dos problemas relativos às drogas no Brasil", tema este, de suma importância.

Igualmente importante e sobre a mesma temática, Ingrid Bessa Campos e Luis Fernando Benedito Gonçalves Souto falaram sobre "A ineficiência e a seletividade da política criminal de drogas: uma análise oportuna".

Ainda sobre drogas tivemos o trabalho "Ações do CONEN-DF: uma alternativa à prevenção

do consumo abusivo de drogas" da autora Anne Caroline Calixto Nascimento.

Por fim, com semelhante preocupação, Juliana de Pádua Peleja apresentou " Atuação da Defensoria Pública como órgão amenizador do punitivismo penal em crimes relacionados a

drogas".

O autor Gibran Miranda Rodrigues D'avila sob a orientação da professora Doutora Renata Soares Bonavides trata da questão da ausência de acessibilidade nos presídios e a prisão de migiliar a a pardão judicial como medidas alternativas para a garantia da dignidade humana

domiciliar e o perdão judicial como medidas alternativas para a garantia da dignidade humana ao apresentar "A prisão domiciliar e o perdão judicial como meios de assegurar a dignidade

da nassaa humana aas dafiajantas fisjaas am razāa da atual sistamática aaraarária hrasilajra"

da pessoa humana aos deficientes físicos em razão da atual sistemática carcerária brasileira".

Igualmente envolvendo fragilidades do sistema carcerário, os autores Cibele Lasinskas Machado e Eduardo Bocalete Pontes Gestal apresentaram "Análise das medidas sanitárias de

prevenção ao contágio pela COVID-19 realizadas nos cárceres paulistas em contraposição ao

recomendado pelas diretrizes internacionais de saúde".

Trazendo um tema novo e de grande importância, Lanna Gleyce Mota Luz trata do banco de

perfis genéticos ao apresentar " Aplicabilidade prática do artigo 9º da LEP no Estado de

Goiás."

Desta feita, com a riqueza que os temas apresentam, desejamos a todos uma ótima leitura.

Renata Botelho Dutra

Francielle Calegari de Souza

Marcio Eduardo Serra Nogueira Pedrosa Morais

A DELINQUÊNCIA JUVENIL SOB O PRISMA DE D. W. WINNICOTT

Tacyana Silva Peres¹ Rennan Agnus Souza Silva De Oliveira

Resumo

INTRODUÇÃO: O tema da delinquência juvenil é de extrema importância tendo em vista o aumento dos índices de apreensões e mortes de menores envolvidos com a criminalidade em todo território nacional, bem como discussões e projetos de lei em busca da redução da menoridade penal como forma de solução desse problema. Em busca de respostas sobre o porquê de cada vez mais crianças e adolescentes entrarem para o mundo do crime, a teoria do pediatra e psicanalista Donald Woods Winnicott aponta que a chave de comportamentos e tendências antissociais ou criminosas está na maturação do indivíduo, mais precisamente nas etapas iniciais do desenvolvimento de sua personalidade e de sua relação com o ambiente e a mãe. Aquele que teve seu crescimento enquanto Ser negligenciado está mais propenso ao crime, uma vez que tal indivíduo não sabe lidar consigo mesmo e com o ambiente à sua volta.

PROBLEMA DE PESQUISA: Analisar a teoria winnicottiana sobre a origem da delinquência juvenil enquanto fenômeno em crescente expansão no país.

OBJETIVOS: Este estudo mira, portanto, o alcance de suporte psicossocial para sustentar o uso de políticas públicas de apoio às famílias na fases iniciais de maturação dos indivíduos como alternativa mais eficaz que hodierna a repressão criminal na questão do controle da criminalidade juvenil.

MÉTODO: Utilizou-se o método dedutivo de pesquisa, baseando-se em livros e artigos já publicados sobre o assunto, além da linha de pensamento winnicottiana e os pontos controvertidos, a fim de encontrar aporte teórico suficiente para deslegitimar a repressão criminal como ferramenta de controle da criminalidade juvenil.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No Brasil, é inegável o aumento da criminalidade, inclusive por parte de menores. Nesse contexto, surge na população em geral uma ilusão de

29

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

que o punitivismo e o encarceramento em massa seriam alternativas viáveis para solucionar esse problema. Especificamente no caso da criminalidade juvenil, surgem debates e até projetos de lei versando sobre a redução da maioridade penal. Na contramão desse pensamento, tem-se a obra do psicanalista inglês D. W. Winnicott, para quem a chave para a saúde da sociedade deriva da saúde emocional dos indivíduos, de modo que aqueles que não tiveram um desenvolvimento enquanto Ser adequado, em especial nas fases da infância e adolescência, tendem a ser jovens e adultos com maior propensão ao crime. Aqui, a maturação do indivíduo enquanto ser começa logo com o nascimento, sendo o que o bebê vê na figura da mãe a própria existência, além disso, "quanto menor for a criança, maior será o perigo de separá-la de sua mãe" (WINNICOTT, 1987, p. 15). Cabe, então, à mãe dar ao bebê condições adequadas de formação, dando-lhe tratamento estável e constante, culminando no melhor desenvolvimento e maturação do Ser do bebê. Falhas graves nos estágios mais precoces do desenvolvimento provam no bebê um estado de despersonalização (ROCHA, 2006, p. 31-2, apud HORTIZ, M.; COSTA, M. C.; SANTOS, R. C., 2013, p. 52). O bebê passa a se sentir ameaçado e sem confiança no mundo externo, o não saberá com ele se relacionar adequadamente. Com mais alguns anos, esse bebê adentra na infância, o qual é de fundamental importância que nessa etapa a criança possa brincar, pois a criança desenvolve sua criatividade e passa a entender os limites entre a realidade interna e a realidade externa, e torne o meio pelo qual é possível para a criança integrar aspectos dissociados dentro de si (BELO, F.; SCODELER, K., 1988, p. 105). Adiante, a criança inicia a adolescência, um dos períodos mais conturbados para todos os indivíduos. O adolescente tem uma compreensão de mundo deficitária, por isso surgem sentimentos de hostilidade em face da sociedade como um todo, que o nega essa liberdade e autonomia. Assim, o adolescente, por ser imaturo, padece do sentimento de irrealidade, e busca ser alguém por meio de um ambiente firme, seguro e suficientemente bom (DE OLIVEIRA, D. M.; FULGENCIO, L. P., 2010, p. 69). O adolescente pode ficar desconfiado, desapontado e confuso, o que pode adentrar em um quadro de privação emocional, sentido que algo - o adequado desenvolvimento enquanto Ser lhe foi usurpado. O jovem sente, durante a privação emocional, que algo lhe foi retirado e pode se revoltar (DIAS, E. O., 2008, p. 54). O jovem pode reagir de diversas maneiras à privação emocional, tentar manter-se neutro e indiferente; ficar enlutado e melancólico; procurar obsessivamente, e em vão, objetos substitutivos; ter tendências antissociais; pode cair na delinquência (DE SÁ, A. A., 2001, p. 18). A delinquência surge na vida do menor como um pedido de socorro à sociedade, ele quer voltar a se sentir seguro e controlado por uma autoridade capaz, a fim de se sentir novamente como Ele mesmo. Se esse pedido de ajuda não for atendido, o menor começará a incorporar a delinquência em sua vida, passando a tirar proveito, alívio e prazer de seus atos ilícitos. Sintetizando, quanto mais deficiente for o processo de desenvolvimento de cada indivíduo, durante as fases iniciais de maturação do Ser, pior será sua integração na sociedade e no ambiente, com tendências à hostilidade, apatia, indiferença, antissociabilidade e depressão. Ou seja, o amadurecimento correto do Ser está intimamente ligado com a capacidade do jovem em limitar sua agressividade e sua criatividade. Portanto, "não é formulando uma lei ou montando uma máquina administrativa que se dá conta dos cuidados a crianças" (WINNICOTT, 1993, p. 200), da mesma forma que não é com reclusão e punitivismo que se resolverá o problema da delinquência juvenil. Isso porque cadeias e presídios nunca poderão reparar anos de privação emocional e inadequado amadurecimento do Ser. Uma medida eficaz e adequada para combater a criminalidade juvenil seria o constante apoio, por parte do Estado e da sociedade como um todo, para que cada lar, cada família, esteja verdadeiramente preparada para dar o suporte ao amadurecimento de cada menor, zelando por um ambiente suficientemente bom e pelos limites impostos ao comportamento do menor, à sua agressividade (WINNICOTT, D. W., 1987, p. 137).

Palavras-chave: Psicologia Jurídica, Política Criminal, Violência

Referências

BELO, F.; SCODELER, K. A importância do brincar em Winnicott e Schiller. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tpsi/v45n1/v45n1a07.pdf. Acesso em: 01 de junho de 2018.

DE OLIVEIRA, D. M.; FULGENCIO, L. P. Contribuições para o estudo da adolescência sob a ótica de Winnicott para a Educação. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v16n1/v16n1a06.pdf. Acesso em: 01 de junho de 2018.

DE SÁ, A. A. Delinquência infanto-juvenil como uma das formas de solução da privação emocional. Disponível em: http://www.mackenzie.br/fileadmin/Editora/Revista_Psicologia/T eoria e Pratica Volume 3 - Numero 1/v3n1 art1.pdf. Acesso em: 01 de junho de 2018.

DIAS, E. O. O Modelo Winnicott de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Série 2, vol. 3, n. 1/2, ano 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/wep/v3n1e2/v3n1e2a03.pdf. Acesso em: 01 de junho de 2018.

FULGENCIO, L. A Ética Do Cuidado Psicanalítico Para D. W. Winnicott. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/apeste/article/view/22088/16205. Acesso em: 01 de junho de 2018.

ROCHA, 2006, p. 31-2, apud HORTIZ, M.; COSTA, M. C.; SANTOS, R. C. dos. A Relação Materno Infantil e o Desenvolvimento Afetivo em Crianças de 0 a 3 anos. 2013. 96 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Psicologia, Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, Lins, 2013. Disponível em: http://www.unisalesiano.edu.br/biblioteca/monografias/56170.pdf. Acesso em: 01 jun. 2016.

WINNICOTT, 1963, p. 203 apud SERRALHA, C. A. Tendência antissocial e novos

diagnósticos: a medicalização como alternativa às falhas do ambiente. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/wep/v5n2/a05.pdf. Acesso em: 03 de junho de 2018.

WINNICOTT, D. W. A família e o desenvolvimento individual. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes.

WINNICOTT, D. W. Privação e Delinquência. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1987.